



EDITAL Nº 14/2023

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, **Prof. Dr. Eduardo Bauml Campagnoli**, no uso de suas atribuições e em obediência ao disposto no Capítulo III Seção I, Artigo 18, inciso III e Seção II, Subseção III, Artigos 31 a 35 da Resolução CEPE nº 020/2016, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, referente à **Eleição para escolha de Representante Discente** junto ao Colegiado do PPGCS

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A eleição para escolha de Representante Discente junto ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, com participação dos discentes regularmente matriculados no PPGCS, realizar-se-á, no dia **15 de junho de 2023**.

§ 1º A Mesa Receptora de Votos será instalada na Sala 100, Bloco M, Campus da UEPG em Uvaranas.

§ 2º A recepção dos votos ocorrerá das 13h30min às 17h30min.

Art. 2º A apuração do resultado da eleição será pública e realizar-se-á, pela Comissão Eleitoral, no mesmo dia e local da recepção dos votos, decorridos 10 minutos do prazo de encerramento da recepção de votos.

Parágrafo único. A apuração poderá ser acompanhada pelos candidatos.

CAPÍTULO II DAS VAGAS

Art. 3º A eleição de que trata o presente Edital, visa ao preenchimento de 02 (vagas) de Representação Discente junto ao PPGCS, sendo uma das vagas destinadas aos ingressantes no ano de 2022 e outra vaga para os ingressantes no ano de 2023.

Art. 04º Poderão candidatar-se somente discentes regularmente matriculados no PPGCS.

Art. 5º O mandato para a Representação Discente será de 01 (um) ano, a contar da data da nomeação, tendo a possibilidade de uma recondução.



CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º A inscrição dos candidatos devera ser formalizada, obrigatoriamente, através do preenchimento de modelo próprio (Anexo I, do presente Edital), devidamente protocolado no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) e endereçado a Coordenação do PPGCS.

§ 1º A inscrição devera ser realizada no período de **08 a 14 de julho de 2023**.

§ 2º Serão indeferidas, de plano, as inscrições protocolizadas fora do período estipulado.

Art. 7º Havendo apenas um candidato inscrito, será desnecessário o procedimento da votação, devendo o presidente da comissão eleitoral proceder a aclamação do candidato vencedor, tão logo seja encerrado o prazo de inscrição e encaminhar a PROPESP, o resultado da eleição para designação.

Art. 8º Quando não houver candidato inscrito, será convocada nova eleição imediatamente após o período destinado a inscrição.

CAPÍTULO IV DOS VOTANTES

Art. 9º Poderão votar somente discentes regularmente matriculados no PPGCS.

CAPÍTULO V DA COMISSÃO ELEITORAL

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes docentes:

- Prof. Dr. Eduardo Bauml Campagnoli – Presidente.
- Profa Dra Shelon Cristina Souza Bandeca - membro;
- Profa Dra Cristina Berger Fadel – membro.

Ponta Grossa, 07 de julho de 2023.

ASSINADO NO ORIGINAL

Prof. Dr. Eduardo Bauml Campagnoli
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL



Universidade Estadual de Ponta Grossa
Setor de Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-graduação em
Ciências da Saúde



ANEXO I

Prezado
Prof. Dr. Eduardo Bauml Campagnoli
N/UNIVERSIDADE

Eu, pós-graduando(a)
pelo presente e, em conformidade com os termos do Edital nº14/2023 PPGCS– UEPG,
venho à presença de Vossa Senhoria, **REQUERER** a minha inscrição para escolha de
representante discente junto ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências
da Saúde (PPGCS) da UEPG, referente a turma ingressante no ano de

NESTES TERMOS
PEDE
DEFERIMENTO

Ponta Grossa, de junho de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)